



FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
GRADUAÇÃO/SECAD EDITAL 01/2025
MATRÍCULA ACADÊMICA DA GRADUAÇÃO 2025.2

A Secretaria Acadêmica da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito torna público, em conformidade com o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação para o semestre letivo de 2025.2, aprovado pelo Conselho Superior, O EDITAL DE MATRÍCULA 2025.2, direcionado a todos os discentes dos cursos de graduação, os quais devem tomar as providências abaixo, referentes à MATRÍCULA DO SEMESTRE LETIVO 2025.2.

DISCENTES VETERANOS(AS)

- a) O vínculo com a FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO deve ser renovado pelo(a) discente, necessariamente, a cada semestre letivo, seja mediante matrícula em componentes curriculares ou através de trancamento de semestre, através do PORTAL ACADÊMICO. <https://academico.fapad.edu.br/aluno>
- b) A não realização de qualquer dos procedimentos de matrícula acarretará a perda DEFINITIVA do vínculo com a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.
- c) Discentes vinculados(as) em 2025.2 poderão realizar:

1. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – DE: 01/07/2025 a 18/07/2025.

- a) A matrícula deverá ser feita pelo(a) discente, através do PORTAL ACADÊMICO.

2. REMATRÍCULA (MATRÍCULA DOS RETARDATÁRIOS, MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO DE SEMESTRE) – 01/07/2025 A 31/07/2025:

- a) Na rematrícula (antigamente chamada de modificação de matrícula), os(as) discentes poderão utilizar este período para a realização de matrículas, cancelamentos de disciplinas, inclusão de componentes curriculares e trancamento de semestre.
- b) Os(As) discentes que não realizarem a matrícula on-line no período regular do Calendário Acadêmico devem realizar, obrigatoriamente, a matrícula de retardatários no período de rematrícula. Caso não efetuem rematrícula, perderão o vínculo com a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.
- c) A matrícula e modificação de matrícula deve ser feito pelo PORTAL DO ACADÊMICO.
- d) Para os casos de matrícula realizadas neste período, será aplicado o desconto de pontualidade conforme contrato, devendo o pagamento referente à parcela de julho/25 acontecer até o dia 10/07/2025.
- e) O trancamento do semestre deve ser realizado através de SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO – REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA pelo portal acadêmico devendo ser inserido no protocolo o formulário de trancamento do curso disponível no [AVA](#) no link: https://ead.fapad.edu.br/pluginfile.php/2913/mod_resource/content/2/Modelo%2001%20formulario%20%20Trancamento%20matr%C3%ADcula.pdf

INGRESSANTES DE 2025.2

- a) A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro período será realizada pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito nos termos do Regimento Interno.
- b) É vedado o trancamento de matrícula ao(à) ingressante durante o primeiro semestre de vínculo com a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.
- c) O aproveitamento de componentes curriculares cursados em cursos de outra instituição deve ser solicitado à Coordenação de Curso, através do PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO – ANALISAR DISPENSA DE DISCIPLINAS, observando o prazo previsto no calendário acadêmico e a apresentação da documentação obrigatória.

REGRAS GERAIS

- a) Com exceção ao primeiro período, o cancelamento de alguns componentes curriculares é permitido. O(A) discente deve, no entanto, permanecer matriculado(a) em, **pelo menos, CINCO (05) componentes curriculares** para ter seu vínculo garantido com o curso na Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.
- b) O acadêmico que tiver dependência, poderá cursar até duas disciplinas no contra turno. Deverá abrir protocolo com a solicitação.
- c) Somente para os acadêmicos do 9º e 10º semestre, é facultado que, se for o caso, cursem até 4 disciplinas no contra turno.
- d) Os(As) ingressantes de transferência deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso para organização da matrícula e aproveitamento de disciplina através do protocolo em seu portal acadêmico.
- e) A matrícula em novos componentes curriculares e de outros semestres do curso, eletivos ou optativos, deverá ser solicitada pelos(as) ingressantes diretamente no PORTAL ACADÊMICO, durante o período de rematrícula, sob orientação da Coordenação do Curso, de acordo com os prazos do calendário acadêmico.
- f) Acadêmicos de ingresso por transferência e com pendência em disciplinas, poderão matricular-se no contra turno, limitado em até 02 (duas) disciplinas no semestre, sem possibilidades de adiantar o período matriculado.

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES ISOLADAS – DIAS DE 01 e 31/07/2025.

- a) A oferta de vagas para componentes curriculares isoladas é opcional, definida por cada Curso. Poderão solicitar matrícula em tais componentes curriculares: discentes desvinculados(as) da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, discentes vinculados(as) a outra instituição e discentes já graduados(as).
- b) Os(As) interessados(as) devem encaminhar um e-mail à Coordenação do Curso – coordenacao@fapad.edu.br para análise e deferimento do pedido.
- c) Não é permitida a matrícula em componentes curriculares isolados para discentes com vínculo ativo com a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.



- d) O pagamento de taxa só deverá ser efetuado APÓS a assinatura da Coordenação ou Secretaria ou Coordenação do Curso responsável pela oferta dos componente curricular (es).
- e) Deve ser observado o período de entrega da documentação no Calendário Acadêmico. Não podendo ser entregue após o prazo previsto.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) O início das aulas para calouros e veteranos está previsto para o dia 31/07/2025.
- b) Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 17 de junho de 2025

Original Assinado
Silvana Ribeiro Marcos
Secretária Acadêmica